ID: B0D89E5855CB4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 001.0006909/2023

Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023.

FUNDAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Elias Oka, nº 497, Centro, CNPJ nº 10.639.892/0001-29, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Marcos Gonçalves Veras de Araújo, Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CPF: 840.082.453-91, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA**, localizada na Avenida Luís Viana, 13.145, Hangar Business Park, Sala 114, São Cristóvão, Salvador -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 47.304.875/0001-40, representada pela Sra. Ariana Bastos Furtado, portador do CPF sob o nº 009.203.845-01.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços artísticos musicais, para a contratação da atração artística "Xanddy Harmonia", para a realização de 01 (um) show musical, no dia 07 de julho de 2023, em comemoração alusiva aos 126 anos de aniversário da cidade de Floriano-PI, de acordo com os documentos e informações integrantes do Processo Administrativo 001.0006909/2023.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2077 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 500.

VIGÊNCIA: 60 dias, contados da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, o secretário municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Marcos Gonçalves Veras de Araújo. Pela CONTRATADA, a empresa XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.304.875/0001-40.

ID: 0A858D1B940A4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 001.0007011/2023

Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023.

FUNDAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Elias Oka, nº 497, Centro, CNPJ nº 10.639.892/0001-29, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Marcos Gonçalves Veras de Araújo, Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CPF: 840.082.453-91, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98, com endereço na Rua 1 de Janeiro, Nº 561, Itaperi, Fortaleza-CE, representada pelo Sr. Diego Anderson Rocha de Oliveira, portador do CPF sob o nº 029.254.833-80.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços artísticos musicais, para a contratação da atração artística "Eric Land", para a realização de 01 (um) show musical, no dia 07 de julho de 2023, em comemoração alusiva aos 126 anos de aniversário da cidade de Floriano-PI, de acordo com os documentos e informações integrantes do Processo Administrativo 001.0007011/2023.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2077 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 500.

VIGÊNCIA: 60 dias, contados da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, o secretário municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Marcos Gonçalves Veras de Araújo. Pela CONTRATADA, a empresa ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98.

ID: 44B5AC2D665C4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0008508/2021
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022, firmado entre **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, CNPJ nº 10.640.566/0001-31, com endereço na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilma. Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. Renata Saraiva de Sousa Sinimbu, juntamente com o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, com sede na Rua Marques da Rocha, s/n, Manguinha, C.N.P.J. nº 06.129.081/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Márcio Gonçalves Veras de Araújo, Diretor do FUNPF, daqui por diante designado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, CNPJ: 04.221.954/0001-85, Endereço: Rua Iza Lages de Carvalho, nº 1933, Sala 6, Res. Catarina, Bairro: Cristo Rei, Teresina-PI.

OBJETO: Constitui-se objeto deste termo, a prorrogação do contrato inicial por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato nº 106/2022, a fim de que não haja descontinuidade dos serviços de construção do espaço físico que sediará o Fundo de Previdência do Município de Floriano-PI.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Sra. Renata Saraiva de Sousa Sinimbu, Secretária Municipal de Administração e Planejamento e o Sr. Márcio Gonçalves Veras de Araújo, Diretor do FUNPF, Pela CONTRATADA a empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, CNPJ: 04.221.954/0001-85, Representante Legal: Marcos Vinícius dos Santos Veloso Alves.

ID: 5F21DBB9DA234

28/06/2023, 10:14 UCITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 4066

Às **07:54:03 horas do dia 23 de Maio de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA LIBERDADE, SITUADA NO BAIRRO SAMBAÍBA VELHA EM FLORIANO-PI.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:00:00 horas do dia 26/05/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5880	OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA	00428619000100			R$ 152.000,00	Classificada	--
36734	R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	34264393000162			R$ 160.000,00	Classificada	--
27366	J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20280193000199			R$ 161.315,59	Classificada	--
86046	AR ENGENHARIA EIRELI	28395450000140			R$ 161.315,59	Classificada	--
60205	CONSTEL - CONTRUCOES CIVIS E SERVICOS TECNICOS LTDA	07467238000170			R$ 161.315,59	Classificada	--
10854	LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA	02664140000190			R$ 161.000,00	Classificada	--
67813	CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07413690000150			R$ 161.305,14	Classificada	--
51771	J R CUNHA FILHO EIRELI	13438495000187			R$ 159.674,91	Classificada	--
91486	CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA	03841508000100			R$ 161.315,59	Classificada	--
3916	G REIS CARDOSO	24919559000188			R$ 161.315,59	Classificada	--
84439	RAGG ENGENHARIA LTDA	40294178000107			R$ 153.214,71	Classificada	--
7149	PESSOA E SILVA ENGENHARIA LTDA	49008341000130			R$ 154.883,75	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 112.900,00	26/05/2023 08:39:13	Fechado
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 119.999,99	26/05/2023 08:38:08	Fechado
OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA	00.428.619/0001-00	R$ 122.600,00	26/05/2023 08:38:19	Fechado

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/64428/relatorio_ata_parcial_14021613985.html 1/12

(Continua na página seguinte)

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J R CUNHA FILHO EIRELI	13.438.495/0001-87	R$ 126.000,00	26/05/2023 08:38:32	Fechado
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 129.900,00	26/05/2023 08:34:42	Manual
J R CUNHA FILHO EIRELI	13.438.495/0001-87	R$ 129.990,00	26/05/2023 08:33:57	Manual
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 129.995,00	26/05/2023 08:34:59	Intermediario
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 130.000,00	26/05/2023 08:33:34	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 130.010,00	26/05/2023 08:34:39	Intermediario
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 130.100,00	26/05/2023 08:33:51	Intermediario
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 130.200,00	26/05/2023 08:34:16	Intermediario
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 130.999,00	26/05/2023 08:33:25	Manual
OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA	00.428.619/0001-00	R$ 131.000,00	26/05/2023 08:33:24	Manual
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 131.100,00	26/05/2023 08:33:32	Intermediario
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 132.999,00	26/05/2023 08:33:13	Manual
J R CUNHA FILHO EIRELI	13.438.495/0001-87	R$ 133.000,00	26/05/2023 08:33:12	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 133.997,00	26/05/2023 08:32:59	Manual
G REIS CARDOSO	24.919.559/0001-88	R$ 133.998,00	26/05/2023 08:32:58	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 133.999,00	26/05/2023 08:32:49	Manual
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 134.000,00	26/05/2023 08:32:48	Manual
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 134.100,00	26/05/2023 08:32:57	Intermediario
LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA	02.664.140/0001-90	R$ 134.850,00	26/05/2023 08:34:08	Intermediario
AR ENGENHARIA EIRELI	28.395.450/0001-40	R$ 134.998,00	26/05/2023 08:33:08	Intermediario
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 134.999,00	26/05/2023 08:32:38	Manual
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 135.000,00	26/05/2023 08:32:37	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 135.999,00	26/05/2023 08:32:25	Manual
J R CUNHA FILHO EIRELI	13.438.495/0001-87	R$ 136.000,00	26/05/2023 08:32:24	Manual
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 136.100,00	26/05/2023 08:32:36	Intermediario
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 136.997,00	26/05/2023 08:32:23	Manual
AR ENGENHARIA EIRELI	28.395.450/0001-40	R$ 136.998,00	26/05/2023 08:32:22	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 136.999,00	26/05/2023 08:32:13	Manual
OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA	00.428.619/0001-00	R$ 137.000,00	26/05/2023 08:32:12	Manual
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 137.200,00	26/05/2023 08:32:19	Intermediario

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 137.994,00	26/05/2023 08:32:06	Manual
AR ENGENHARIA EIRELI	28.395.450/0001-40	R$ 137.995,00	26/05/2023 08:32:04	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 137.999,00	26/05/2023 08:31:54	Manual
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 138.000,00	26/05/2023 08:31:52	Manual
LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA	02.664.140/0001-90	R$ 138.450,00	26/05/2023 08:33:06	Intermediario
AR ENGENHARIA EIRELI	28.395.450/0001-40	R$ 138.840,00	26/05/2023 08:31:53	Intermediario
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 138.844,00	26/05/2023 08:31:46	Manual
AR ENGENHARIA EIRELI	28.395.450/0001-40	R$ 138.845,00	26/05/2023 08:31:42	Manual
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 138.850,00	26/05/2023 08:31:32	Manual
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 139.000,00	26/05/2023 08:31:23	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 139.994,00	26/05/2023 08:31:13	Manual
AR ENGENHARIA EIRELI	28.395.450/0001-40	R$ 139.995,00	26/05/2023 08:31:12	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 139.999,00	26/05/2023 08:30:59	Manual
J R CUNHA FILHO EIRELI	13.438.495/0001-87	R$ 140.000,00	26/05/2023 08:30:58	Manual
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 140.200,00	26/05/2023 08:31:20	Intermediario
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 140.499,00	26/05/2023 08:30:45	Manual
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 140.500,00	26/05/2023 08:30:44	Manual
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 140.600,00	26/05/2023 08:30:53	Intermediario
AR ENGENHARIA EIRELI	28.395.450/0001-40	R$ 140.898,00	26/05/2023 08:30:43	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 140.899,00	26/05/2023 08:30:33	Manual
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 140.900,00	26/05/2023 08:30:32	Manual
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 140.950,00	26/05/2023 08:30:41	Intermediario
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 140.997,00	26/05/2023 08:30:29	Manual
AR ENGENHARIA EIRELI	28.395.450/0001-40	R$ 140.998,00	26/05/2023 08:30:27	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 140.999,00	26/05/2023 08:30:16	Manual
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 141.000,00	26/05/2023 08:30:15	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 141.949,00	26/05/2023 08:30:13	Manual
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 141.950,00	26/05/2023 08:30:11	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 141.999,00	26/05/2023 08:29:58	Manual
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 142.000,00	26/05/2023 08:29:57	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA	00.428.619/0001-00	R$ 142.900,00	26/05/2023 08:29:59	Intermediario
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 142.989,00	26/05/2023 08:29:48	Manual
AR ENGENHARIA EIRELI	28.395.450/0001-40	R$ 142.990,00	26/05/2023 08:29:46	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 142.999,00	26/05/2023 08:29:38	Manual
J R CUNHA FILHO EIRELI	13.438.495/0001-87	R$ 143.000,00	26/05/2023 08:29:37	Manual
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 143.200,00	26/05/2023 08:29:45	Intermediario
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 143.247,00	26/05/2023 08:29:23	Manual
AR ENGENHARIA EIRELI	28.395.450/0001-40	R$ 143.248,00	26/05/2023 08:29:22	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 143.249,00	26/05/2023 08:29:09	Manual
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 143.250,00	26/05/2023 08:29:08	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 143.299,00	26/05/2023 08:28:56	Manual
OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA	00.428.619/0001-00	R$ 143.300,00	26/05/2023 08:28:51	Manual
AR ENGENHARIA EIRELI	28.395.450/0001-40	R$ 143.399,00	26/05/2023 08:28:50	Manual
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 143.400,00	26/05/2023 08:28:36	Manual
AR ENGENHARIA EIRELI	28.395.450/0001-40	R$ 143.499,00	26/05/2023 08:28:16	Manual
G REIS CARDOSO	24.919.559/0001-88	R$ 143.500,00	26/05/2023 08:28:03	Manual
AR ENGENHARIA EIRELI	28.395.450/0001-40	R$ 143.998,00	26/05/2023 08:28:01	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 143.999,00	26/05/2023 08:27:53	Manual
J R CUNHA FILHO EIRELI	13.438.495/0001-87	R$ 144.000,00	26/05/2023 08:27:49	Manual
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 144.450,00	26/05/2023 08:27:54	Intermediario
AR ENGENHARIA EIRELI	28.395.450/0001-40	R$ 144.499,00	26/05/2023 08:27:43	Manual
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 144.500,00	26/05/2023 08:27:35	Manual
AR ENGENHARIA EIRELI	28.395.450/0001-40	R$ 144.595,00	26/05/2023 08:27:18	Manual
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 144.600,00	26/05/2023 08:27:02	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 144.699,00	26/05/2023 08:26:50	Manual
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 144.700,00	26/05/2023 08:26:43	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 144.799,00	26/05/2023 08:26:24	Manual
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 144.800,00	26/05/2023 08:26:17	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 144.999,00	26/05/2023 08:25:54	Manual
J R CUNHA FILHO EIRELI	13.438.495/0001-87	R$ 145.000,00	26/05/2023 08:25:51	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 145.800,00	26/05/2023 08:25:48	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 145.899,00	26/05/2023 08:25:28	Manual
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 145.900,00	26/05/2023 08:25:05	Manual
OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA	00.428.619/0001-00	R$ 145.990,00	26/05/2023 08:24:43	Manual
LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA	02.664.140/0001-90	R$ 146.000,00	26/05/2023 08:24:13	Manual
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 146.500,00	26/05/2023 08:25:01	Intermediario
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 147.999,00	26/05/2023 08:22:16	Manual
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 148.000,00	26/05/2023 08:22:02	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 148.999,00	26/05/2023 08:21:33	Manual
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 149.000,00	26/05/2023 08:21:09	Manual
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 149.900,00	26/05/2023 08:21:24	Intermediario
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 149.997,00	26/05/2023 08:20:42	Manual
G REIS CARDOSO	24.919.559/0001-88	R$ 149.998,00	26/05/2023 08:20:35	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 149.999,00	26/05/2023 08:20:22	Manual
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 150.000,00	26/05/2023 08:18:37	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 151.949,00	26/05/2023 08:17:31	Manual
G REIS CARDOSO	24.919.559/0001-88	R$ 151.950,00	26/05/2023 08:17:17	Manual
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 151.999,00	26/05/2023 08:17:01	Manual
OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA	00.428.619/0001-00	R$ 152.000,00	17/05/2023 09:55:48	Classificado
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 153.000,00	26/05/2023 08:16:35	Intermediario
RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 153.214,71	26/05/2023 00:11:38	Classificado
PESSOA E SILVA ENGENHARIA LTDA	49.098.341/0001-30	R$ 154.883,75	26/05/2023 07:53:09	Classificado
J R CUNHA FILHO EIRELI	13.438.495/0001-87	R$ 159.674,91	25/05/2023 18:42:07	Classificado
R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	34.264.393/0001-62	R$ 160.000,00	18/05/2023 11:39:37	Classificado
LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA	02.664.140/0001-90	R$ 161.000,00	24/05/2023 17:01:51	Classificado
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 161.305,14	24/05/2023 17:24:22	Classificado
G REIS CARDOSO	24.919.559/0001-88	R$ 161.315,59	25/05/2023 20:38:53	Classificado
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA	03.641.508/0001-00	R$ 161.315,59	25/05/2023 19:46:47	Classificado
CONSTEL - CONTRUCOES CIVIS E SERVICOS TECNICOS LTDA	07.467.238/0001-70	R$ 161.315,59	24/05/2023 13:34:25	Classificado
AR ENGENHARIA EIRELI	28.395.450/0001-40	R$ 161.315,59	24/05/2023 09:00:33	Classificado

(Continua na página seguinte)

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 161.315,59	23/05/2023 15:12:37	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 112.900,00
2º	RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	R$ 119.999,99
3º	OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA	00.428.619/0001-00	R$ 122.600,00
4º	J R CUNHA FILHO EIRELI	13.438.495/0001-87	R$ 126.000,00
5º	CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 129.900,00
6º	G REIS CARDOSO	24.919.559/0001-88	R$ 133.998,00
7º	LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA	02.664.140/0001-90	R$ 134.850,00
8º	AR ENGENHARIA EIRELI	28.395.450/0001-40	R$ 134.998,00
9º	PESSOA E SILVA ENGENHARIA LTDA	49.098.341/0001-30	R$ 154.883,75
10º	R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	34.264.393/0001-62	R$ 160.000,00
Empatado	CONSTEL - CONTRUCOES CIVIS E SERVICOS TECNICOS LTDA	07.467.238/0001-70	R$ 161.315,59
Empatado	CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA	03.841.508/0001-00	R$ 161.315,59

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	5880	1	OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA	00.428.619/0001-00	26/05/2023 08:37:18	26/05/2023 08:42:18
Ofertou	27366	1	J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	26/05/2023 08:37:18	26/05/2023 08:42:18
Não Ofertou	86046	1	AR ENGENHARIA EIRELI	28.395.450/0001-40	26/05/2023 08:37:18	26/05/2023 08:42:18
Não Ofertou	10854	1	LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA	02.664.140/0001-90	26/05/2023 08:37:18	26/05/2023 08:42:18
Não Ofertou	67813	1	CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	26/05/2023 08:37:18	26/05/2023 08:42:18
Ofertou	51771	1	J R CUNHA FILHO EIRELI	13.438.495/0001-87	26/05/2023 08:37:18	26/05/2023 08:42:18
Não Ofertou	3916	1	G REIS CARDOSO	24.919.559/0001-88	26/05/2023 08:37:18	26/05/2023 08:42:18
Ofertou	84439	1	RAGG ENGENHARIA LTDA	40.294.178/0001-07	26/05/2023 08:37:18	26/05/2023 08:42:18

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	26/05/2023 08:12:14	BOM DIA SENHORES LICITANTES, SEJAM TODOS BEM VINDO !
Sistema	26/05/2023 08:12:39	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/05/2023 08:13:20	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.
Pregoeiro	26/05/2023 08:14:13	INFORMAMOS QUE ABRIMOS FASE DE LANCES, TENHA TODOS UMA EXCELENTE DISPUTA.
Pregoeiro	26/05/2023 08:14:46	PEDIMOS QUE TENHAM CAUTELA AO OFERTAR SEUS PREÇOS, NÃO BAIXEM MUITO AO PONTO DE NÃO CONSEGUIR PRESTAR OS SERVIÇOS COM EXCELENCIA.
Sistema	26/05/2023 08:26:21	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:28:20. Boa sorte!
Sistema	26/05/2023 08:28:22	O tempo normal de disputa do **LOTE 1** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.
Sistema	26/05/2023 08:35:46	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **07 minutos e 25 segundos**.
Sistema	26/05/2023 08:37:18	O **LOTE 1** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos - 1ª Convocação -**.
Sistema	26/05/2023 08:42:21	Prazo encerrado para lance fechado no **LOTE 1**.
Pregoeiro	26/05/2023 08:44:40	PARABÉNS SENHOR LICITANTE ARREMATANTE!
Sistema	26/05/2023 08:44:50	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Pregoeiro	26/05/2023 08:47:53	FOI ABERTO MODO DE RENEGOCIAÇÃO, FASE ESTA EM QUE APENAS O LICITANTE ARREMATANTE PODERÁ OFERTAR UM ULTIMO VALOR, CASO TENHA CONDIÇÕES.
Pregoeiro	26/05/2023 08:49:20	SENHOR LICITANTE, PODERÁ OFERTAR UM LANCE?
Sistema	26/05/2023 08:54:53	O tempo de negociação está **encerrado**.
Fornecedor 27366	26/05/2023 08:55:25	Este é meu limite, Sra Pregoeira.
Sistema	26/05/2023 08:56:41	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$112.900,00**.
Pregoeiro	26/05/2023 08:58:25	Certo senhor licitante, informo que abrir campus de envio de proposta readequada e documentos complementares, se for o caso. Obrigado a todos pela participação, retornaremos na segunda feira para dar continuidade no procedimento.
Pregoeiro	29/05/2023 08:18:58	BOM DIA SENHORES LICITANTES.
Fornecedor 27366	29/05/2023 08:37:25	Bom dia, senhora pregoeira. Solicitamos a prorrogação de envio da proposta por mais 40 minutos, estamos concluindo a planilha orçamentaria.
Fornecedor 84439	29/05/2023 08:37:47	Senhor pregoeiro, Bom dia !! Será desclasificado a empresa pro não envio da sua proposta readequada?
Fornecedor 84439	29/05/2023 08:38:43	Dado o extenso prazo para envio e a empresa não ter enviado?
Pregoeiro	29/05/2023 08:53:51	Bom dia senhores, iremos prorrogar o prazo para envio da proposta, por se tratar de planilha orçamentária, ou seja, mais complexa que propostas normais. após prazo prorrogado e a empresa não apresentar, será considerada desclassificada.
Fornecedor 27366	29/05/2023 10:18:43	Bom dia, informo que anexamos a proposta em pdf e em excel.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 84439	29/05/2023 11:14:26	Senhora Pregoeira, Boa tarde ! EMPRESA J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI : EMPRESA NÃO APRESENTOU A PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA CONFORME O ITEM 1.78, 1.78.1 E 1.79.2 DO EDITAL. APRESENTANADO SOMENTE AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS; EMPRESA NÃO MENCIONOU A VALIDADE DA SUA PROPOSTA CONFORME O ITEM 1.21. DO EDITAL, NA PROPOSTA READEQUADA. Solicitamos a desclassificação da mesma por está em desconformidade com o item 1.63 e com os itens 1.52.1 e 1.52.3 do edital. Atenciosamente ;
Fornecedor 84439	29/05/2023 13:36:50	Prezada Pregoeira, Venho por meio desta solicitar a desclassificação da empresa J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI deste processo de licitação. Após análise minuciosa da planilha orçamentária apresentada pela referida empresa, constatamos erros e omissões no detalhamento dos custos, especificamente a ausência da composição do item 1.9, no qual não foi constado na planilha orçamentária readequada, o que compromete a transparência e a lisura do processo licitatório. Cumpre ressaltar que a empresa em questão foi notificada e teve prazo extenso e prorrogado para envio e correção das falhas encontradas na planilha orçamentária e na proposta readequada. Entretanto, mesmo após o referido prazo, as falhas persistiram, o que demonstra negligência por parte da empresa e evidência a sua inaptidão para participar do certame. Diante desse cenário, requeremos a desclassificação da empresa mencionada, a fim de preservar a integridade da concorrência e garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Pregoeiro	29/05/2023 14:23:24	BOA TARDE, SENHORES LICITANTES. INFORMO QUE ENCAMINHOS A PLANILHA ORÇAENTÁRIA DA EMPRESA PARA O SETOR DE ENGENHARIA ANALISAR E EMITIR O PARECER TÊNICO. RETORNAREMOS AMANHÃ.
Fornecedor 84439	31/05/2023 22:34:00	Prezada Pregoeira, até o presente momento, não houve a comunicação de V.S*. em relação ao prosseguimento da sessão, quando vier a retomar, sugiro que seja comunicado pelo menos com 24h de antecedência, devido as demandas da empresa e também o motivo da plataforma não avisar.
Fornecedor 84439	31/05/2023 22:36:35	Conforme Acórdão 2273/2016-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER ÁREA: Licitação | TEMA: Pregão | SUBTEMA: Princípio da publicidade Outros indexadores: Suspensão, Sessão, Comunicação Publicado: - Informativo de Licitações e Contratos nº 302 de 20/09/2016 No pregão eletrônico, desde a sessão inicial de lances até o resultado final do certame, o pregoeiro deverá sempre avisar previamente, via sistema (chat), a suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão para o seu prosseguimento, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade.
Pregoeiro	06/06/2023 08:10:59	Bom dia Senhores licitantes. Informo a todos interessados que ainda estamos aguardando o parecer técnico do setor de engenharia sobre a planilha orçamentária da empresa vencedora.
Pregoeiro	06/06/2023 10:51:01	Informamos a todos que anexamos parecer do setor de engenharia em referência a proposta de preços da empresa arrematante, onde no qual o mesmo aprovou a planilha orçamentária da empresa.
Sistema	06/06/2023 10:51:21	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **60 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/06/2023 10:52:39	O fornecedor **OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA** manifestou intenção de recurso
Sistema	06/06/2023 11:51:22	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Pregoeiro	06/06/2023 13:06:37	BOA TARDE, SENHOR LICITANTE OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA, POR QUAIS MOTIVOS DESEJA RECORRER?
Fornecedor 5880	06/06/2023 14:45:18	A empresa J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certidão Simplificada, constando porte de Microempresa. Entretanto em sua Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) consta uma Receita Bruta Operacional no valor de R$ 2.019.087,46, o que desqualifica a recorrida para o porte de Microempresa (ME), uma vez que ela extrapolou o teto em mais de 20%, que é de R$ 360.000,00. Fazendo- se necessário uma alteração de porte para Empresa de Pequeno Porte (EPP). Na mesma toada, o Decreto Federal nº 8.538/2015 Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como: (...) § 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 , no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
Pregoeiro	07/06/2023 10:48:47	BOM DIA SENHORES LICITANTE, CERTO. VAMOS ABRIR O PRAZO PARA RECURSOS.
Sistema	07/06/2023 10:49:38	A manifestação de Intenção de Recurso de **OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA** foi recebida pelo seguinte *motivo: INTENÇÃO DE RECURSOS ACEITAS.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **12/06/2023** e os outros interessados envie as contra razões até **15/06/2023**.
Fornecedor 84439	07/06/2023 11:46:54	VERIFICAMOS TAMBÉM QUE A EMPRESA NÃO APRESENTOU TODAS AS ALTERAÇÕES OU A DEVIDA CONSOLIDAÇÃO CONFORME O ITEM 1.67.7 DO EDITAL.
Fornecedor 84439	07/06/2023 11:48:19	Solicitamos que seja revista tal decisão que habilitou a mesma empresa vencedora.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/06/2023 19:43:17	O fornecedor **OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo oagaeme_servicos_recurso_administrativo_pe_027_2023_1686523397.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	15/06/2023 09:33:37	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** acabou **ENVIAR** o arquivo contrarrazao_j_r_ferreira_de_oliveira_ltda_2023_1686832416.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Pregoeiro	19/06/2023 12:34:48	BOA TARDE, SENHORES LICITANTES, PASSANDO PARA INFORMAR QUE AINDA NÃO RECEBEMOS O PARECER JURIDICO DA ASSESSORIA QUANTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO.
Sistema	22/06/2023 09:24:22	*O recurso do* **OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA** *foi indeferido pelo seguinte motivo: Conforme previsão do artigo 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, declaramos concordância com os fundamentos explicitados no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, para CONHECER e DAR IMPROCEDÊNCIA ao recurso administrativo apresentado pela empresa OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídica nº CNPJ 00.428.619/0001-00..*
Pregoeiro	22/06/2023 09:25:25	Conforme previsão do artigo 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, declaramos concordância com os fundamentos explicitados no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, para CONHECER e DAR IMPROCEDÊNCIA ao recurso administrativo apresentado pela empresa OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídica nº CNPJ 00.428.619/0001-00. Assim sendo, considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, solicitamos que a empresa J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 20.280.193/0001-99, apresente Declaração de Reenquadramento do porte da empresa e Certidão Simplificada atualizada da Junta Comercial do Estado, no prazo máximo de 48 horas, para fins de habilitação.
Fornecedor 27366	22/06/2023 11:16:07	Prezada Pregoeira, informo que enviamos documentos solicitados.
Pregoeiro	22/06/2023 12:36:41	Boa tarde, Senhores. Após envio de documentos complementares pela empresa arrematante, documentes estes recomendados pela Assessoria Jurídica da Comissão e solicitados via chat pela Pregoeira, informamos que a empresa atendeu os requisitos mínimos e encontra-se apta para prestar os serviços, considerando que foi superado a fase de recursos, declaro procedimento encerrado.
Sistema	22/06/2023 12:36:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA -20.280.193/0001-99** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/06/2023 12:37:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **60 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/06/2023 13:37:14	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	22/06/2023 13:45:16	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** *PROCEDIMENTO ENCERRADO APÓS SUPERAR TODAS FASES DO CERTAME, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS MINIMOS, CONSIDERANDO AINDA QUE CONSTAM NO PROCESSO, PARECER TECNICOS DO SETOR DE ENGENHARIA APROVANDO A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. ASSIM SENDO, DECLARO LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME..*

Recursos

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA	00428619000100	06/06/2023 10:52:39		Conforme previsão do artigo 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, declaramos concordância com os fundamentos explicitados no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, para CONHECER e DAR IMPROCEDÊNCIA ao recurso administrativo apresentado pela empresa OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídica nº CNPJ 00.428.619/0001-00.	Indeferido

(Continua na página seguinte)

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2023 07:54:03	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo pregoeiro ÂNGELA EMANUELY DAMAS COSTA para iniciar no dia **26/05/2023** às **08:00:00**.
Sistema	26/05/2023 08:13:35	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **LIBERADO** para vencedores !
Pregoeiro	26/05/2023 08:27:17	LEMBRANDO QUE O MODO DE DISPUTA É ABERTO E FECHADO.
Pregoeiro	26/05/2023 08:37:41	Modo fechado iniciado, boa sorte a todos.
Pregoeiro	26/05/2023 08:57:10	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/05/2023 08:57:00hs** até o dia **29/05/2023 08:30:00hs** para o(s) fornecedor(es): J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI.
Sistema	26/05/2023 08:58:35	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Sistema	29/05/2023 08:19:09	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** para vencedores !
Sistema	29/05/2023 08:19:23	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Sistema	29/05/2023 08:20:17	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **LIBERADO** para vencedores !
Sistema	29/05/2023 08:30:01	O prazo para o fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	29/05/2023 08:54:39	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **29/05/2023 08:55:00hs** até o dia **29/05/2023 10:54:00hs** para o(s) fornecedor(es): J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI.
Sistema	29/05/2023 09:50:24	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** acabou de **ENVIAR** orcamento_praca_da_liberdade_112900_1685364624.pdf no proposta final.
Sistema	29/05/2023 10:18:05	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** acabou de **ENVIAR** orcamento_praca_da_liberdade_29_05_2023_1685366285.xlsx no proposta final.
Sistema	29/05/2023 10:36:52	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** acabou de **EXCLUIR** orcamento_praca_da_liberdade_29_05_2023_1685366285.xlsx da proposta final.
Sistema	29/05/2023 10:36:56	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** acabou de **EXCLUIR** orcamento_praca_da_liberdade_112900_1685364624.pdf da proposta final.
Sistema	29/05/2023 10:37:00	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** acabou de **ENVIAR** orcamento_praca_da_liberdade_112900k_1685367420.pdf no proposta final.
Sistema	29/05/2023 10:37:04	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** acabou de **ENVIAR** orcamento_praca_da_liberdade_29_05_2023_1685367424.xlsx no proposta final.
Sistema	29/05/2023 10:54:01	O prazo para o fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	01/06/2023 13:59:13	BOA TARDE SENHORES LICITANTES, SOMENTE HOJE RECEBEMOS A ANÁLISE DO SETOR DE ENGENHARIA REFERENTE A PROPOSTA DA EMPRESA ARREMATANTE, IREMOS ANEXAR NO SISTEMA PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS PARTICIPANTES.
Pregoeiro	01/06/2023 13:59:54	INFORMO AINDA QUE A DEMANDA DE PROCESSOS ESTÁ MUITO ALTA, POR ISSO A DEMORA POR PARTE DO SETOR COMPETENTE PARA ANÁLISE DAS PLANILHAS.
Sistema	01/06/2023 14:00:31	O **PREGOEIRO** acabou **ENVIAR** o arquivo parecer_engenharia_01_06_2023_1685638831.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	01/06/2023 14:03:10	CONFORME O PARECER TÉCNICO, ABRIREMOS CAMPUS PARA QUE A EMPRESA COM O MENOR VALOR FAÇA OS REAJUSTES SOLICITADOS, CONTANDO QUE NÃO ALTERE O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS. VOLTAREMOS AMANHÃ COM MAIS INFORMAÇÕES.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	01/06/2023 14:03:39	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **01/06/2023 14:04:00hs** até o dia **02/06/2023 14:03:00hs** para o(s) fornecedor(es): J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI.
Sistema	01/06/2023 14:05:05	PROPOSTA READEQUADA Sr(s). Fornecedor(es), BOA TARDE, SENHORES LICITANTES. INFORMO A TODOS QUE ANEXAMOS PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA SOBRE A PROPOSTA DO LICITANTE ARREMATANTE. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/06/2023 14:05:25	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Sistema	02/06/2023 11:06:33	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** acabou de **ENVIAR** orcamento_praca_da_liberdade_02_06_1685714793.pdf no proposta final.
Sistema	02/06/2023 11:26:33	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** acabou de **ENVIAR** 16857155062B6_propostafinalfornecedorassinado_1685715993.pdf no proposta final.
Sistema	02/06/2023 14:03:02	O prazo para o fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	06/06/2023 10:47:50	O **PREGOEIRO** acabou **ENVIAR** o arquivo parecer_engenharia_06_06_1686059270.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	06/06/2023 10:52:49	PRIMEIRA INTENÇÃO DE RECURSOS Sr(s). Fornecedor(es), BOM DIA SENHORES LICITANTES, APÓS APROVAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA EMPRESA, ABRIMOS PRAZO PARA INTENÇÃO DE RECURSOS, MOTIVADAMENTE, VIA SISTEMA. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/06/2023 13:06:12	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Pregoeiro	15/06/2023 10:18:21	BOM DIA SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE ENCAMINHAREMOS O RECURSOS E CONTRARRAZÕES PARA A ASSESSORIA JURÍDICA DO SETOR DE LICITAÇÕES, E NA SEGUNDA FEIRA(19/06), RETORNAREMOS COM DECISÃO FINAL.
Sistema	15/06/2023 10:19:54	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **BLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Sistema	22/06/2023 08:46:28	DECISÃO DO RECURSO Sr(s). Fornecedor(es), BOM DIA SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS A TODOS QUE IREMOS APRESENTAR A DECISÃO DO RECURSO E CONTRARRAZÕES AS 09:00 HORAS. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/06/2023 08:46:36	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Pregoeiro	22/06/2023 09:30:50	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **22/06/2023 09:31:00hs** até o dia **26/06/2023 09:26:00hs** para o(s) fornecedor(es): J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI.
Sistema	22/06/2023 11:13:47	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** acabou de **ENVIAR** j_r_ferreira_de_oliveira_ltda_certidao_simplificada_1687443227.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	22/06/2023 11:13:47	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_reenquadramento_1687443227.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	22/06/2023 11:13:47	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** acabou de **ENVIAR** cnpj_1687443227.pdf no menu *Docs. Legal*.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/06/2023 12:46:58	DECISÃO DO RECURSO Sr(s). Fornecedor(es), BOA TARDE SENHORES, INFORMAMOS QUE DECLARAMOS A EMPRESA HABILITADA, APÓS SUPERAR A PRIMEIRA FASE DOS RECURSOS. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	26/06/2023 09:26:02	O prazo para o fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.

MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 001.0004200/2023

Às **10:13:44 horas do dia 08 de Maio de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM ABRIGO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO EDITAL.**.

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:30:00 horas do dia 17/05/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(a) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78948	OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA	00428619000100			R$ 149.266,42	Classificada	--
46561	LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA	02664140000190			R$ 149.000,00	Classificada	--
15576	J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20280193000199			R$ 149.266,42	Classificada	--
82334	COMERCIAL GOIS LTDA EPP	19248658000145			R$ 149.266,42	Classificada	--
61425	JR CONSTRUTORA EIRELI	12505371000104			R$ 149.260,00	Classificada	--
65531	CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07413890000150			R$ 149.195,92	Classificada	--
60005	F & W CONSTRUCOES LTDA	10402888000142			R$ 127.995,95	Classificada	--
36999	CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA	03841508000100			R$ 149.266,42	Classificada	--
16354	R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	34264393000162			R$ 126.804,78	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COMERCIAL GOIS LTDA EPP~~	~~19.248.658/0001-45~~	~~R$ 110.000,00~~	~~17/05/2023 09:12:31~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA~~	~~03.841.508/0001-00~~	~~R$ 111.080,00~~	~~17/05/2023 09:12:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~JR CONSTRUTORA EIRELI~~	~~12.505.371/0001-04~~	~~R$ 118.650,00~~	~~17/05/2023 09:07:50~~	~~Lance Excluído~~

(Continua na página seguinte)

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~34.264.393/0001-62~~	~~R$ 116.560,00~~	~~17/05/2023 09:12:05~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA~~	~~03.841.508/0001-00~~	~~R$ 116.600,00~~	~~17/05/2023 09:07:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~34.264.393/0001-62~~	~~R$ 116.615,00~~	~~17/05/2023 09:07:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 116.650,00	17/05/2023 09:07:32	Intermediario
F & W CONSTRUCOES LTDA	10.402.888/0001-42	R$ 116.700,00	17/05/2023 09:07:05	Manual
JR CONSTRUTORA EIRELI	12.505.371/0001-04	R$ 116.750,00	17/05/2023 09:06:54	Manual
~~COMERCIAL GOIS LTDA EPP~~	~~19.248.658/0001-45~~	~~R$ 116.800,00~~	~~17/05/2023 09:06:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~34.264.393/0001-62~~	~~R$ 116.900,00~~	~~17/05/2023 09:06:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA~~	~~03.841.508/0001-00~~	~~R$ 117.000,00~~	~~17/05/2023 09:06:14~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~34.264.393/0001-62~~	~~R$ 117.500,00~~	~~17/05/2023 09:06:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
F & W CONSTRUCOES LTDA	10.402.888/0001-42	R$ 117.750,00	17/05/2023 09:05:56	Manual
~~COMERCIAL GOIS LTDA EPP~~	~~19.248.658/0001-45~~	~~R$ 117.900,00~~	~~17/05/2023 09:05:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 118.000,00	17/05/2023 09:05:24	Manual
~~CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA~~	~~03.841.508/0001-00~~	~~R$ 119.200,00~~	~~17/05/2023 09:05:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
F & W CONSTRUCOES LTDA	10.402.888/0001-42	R$ 119.300,00	17/05/2023 09:04:59	Manual
~~COMERCIAL GOIS LTDA EPP~~	~~19.248.658/0001-45~~	~~R$ 119.900,00~~	~~17/05/2023 09:04:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~34.264.393/0001-62~~	~~R$ 119.950,00~~	~~17/05/2023 09:04:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 120.000,00	17/05/2023 09:04:09	Manual
~~R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~34.264.393/0001-62~~	~~R$ 122.000,00~~	~~17/05/2023 09:04:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
F & W CONSTRUCOES LTDA	10.402.888/0001-42	R$ 125.650,00	17/05/2023 09:03:57	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~COMERCIAL GOIS LTDA EPP~~	~~19.248.658/0001-45~~	~~R$ 126.800,00~~	~~17/05/2023 09:03:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA~~	~~03.841.508/0001-00~~	~~R$ 126.980,00~~	~~17/05/2023 09:03:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~34.264.393/0001-62~~	~~R$ 126.000,00~~	~~17/05/2023 09:01:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~COMERCIAL GOIS LTDA EPP~~	~~19.248.658/0001-45~~	~~R$ 126.600,00~~	~~17/05/2023 09:01:51~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~COMERCIAL GOIS LTDA EPP~~	~~19.248.658/0001-45~~	~~R$ 126.700,00~~	~~17/05/2023 08:57:34~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
F & W CONSTRUCOES LTDA	10.402.888/0001-42	R$ 126.750,00	17/05/2023 08:52:11	Manual
~~R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA~~	~~34.264.393/0001-62~~	~~R$ 126.804,78~~	~~17/05/2023 07:52:46~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA~~	~~03.841.508/0001-00~~	~~R$ 127.900,00~~	~~17/05/2023 08:58:09~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
F & W CONSTRUCOES LTDA	10.402.888/0001-42	R$ 127.995,95	17/05/2023 00:37:03	Classificado
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 142.000,00	17/05/2023 08:57:19	Intermediario
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 143.000,00	17/05/2023 08:56:58	Intermediario
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 145.000,01	17/05/2023 08:56:37	Intermediario
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 146.000,01	17/05/2023 08:55:35	Intermediario
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 147.000,01	17/05/2023 08:55:02	Intermediario
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 148.000,01	17/05/2023 08:54:32	Intermediario
LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA	02.664.140/0001-90	R$ 149.000,00	16/05/2023 11:49:27	Classificado
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 149.000,01	17/05/2023 08:53:50	Intermediario
CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 149.195,92	16/05/2023 19:29:55	Classificado
JR CONSTRUTORA EIRELI	12.505.371/0001-04	R$ 149.260,00	16/05/2023 18:59:18	Classificado
~~CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA~~	~~03.841.508/0001-00~~	~~R$ 149.269,42~~	~~17/05/2023 06:31:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~COMERCIAL GOIS LTDA EPP~~	~~19.248.658/0001-45~~	~~R$ 149.269,42~~	~~16/05/2023 18:36:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 149.266,42	16/05/2023 14:39:26	Classificado
OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA	00.428.619/0001-00	R$ 149.266,42	15/05/2023 22:24:58	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	R$ 116.650,00
2º	F & W CONSTRUCOES LTDA	10.402.888/0001-42	R$ 116.700,00
3º	JR CONSTRUTORA EIRELI	12.505.371/0001-04	R$ 116.750,00
4º	CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	07.413.690/0001-50	R$ 142.000,00
5º	LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA	02.664.140/0001-90	R$ 149.000,00
6º	OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA	00.428.619/0001-00	R$ 149.266,42

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	15576	1	J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	20.280.193/0001-99	17/05/2023 09:09:40	17/05/2023 09:14:40
Ofertou	82334	1	COMERCIAL GOIS LTDA EPP	19.248.658/0001-45	17/05/2023 09:09:40	17/05/2023 09:14:40
Não Ofertou	61425	1	JR CONSTRUTORA EIRELI	12.505.371/0001-04	17/05/2023 09:09:40	17/05/2023 09:14:40
Não Ofertou	60005	1	F & W CONSTRUCOES LTDA	10.402.888/0001-42	17/05/2023 09:09:40	17/05/2023 09:14:40
Ofertou	36999	1	CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA	03.841.508/0001-00	17/05/2023 09:09:40	17/05/2023 09:14:40
Ofertou	16354	1	R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	34.264.393/0001-62	17/05/2023 09:09:40	17/05/2023 09:14:40

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	17/05/2023 08:36:21	BOM DIA, INFORMO A TODOS QUE A DISPUTA VAI COMEÇAR AUTOMATICAMENTE. PEÇO QUE ESPEREM ATÉ QUE O PRÓPRIO SISTEMA ORDEM AS PROPOSTAS. DESDE JÁ, DESEJO UMA BOA DISPUTA A TODOS.
Sistema	17/05/2023 08:50:01	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	17/05/2023 08:50:01	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/05/2023 09:03:02	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:05:01. Boa sorte!
Sistema	17/05/2023 09:05:01	O tempo normal de disputa do **LOTE 1** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.
Pregoeiro	17/05/2023 09:07:49	PEDIMOS AOS SENHORES LICITANTES QUE SE ATENTEM À QUALIDADE DO SERVIÇO DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NO VALOR OFERTADO EM SEUS LANCES
Sistema	17/05/2023 09:08:18	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **03 minutos e 15 segundos**.
Sistema	17/05/2023 09:09:40	O **LOTE 1** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.
Sistema	17/05/2023 09:14:42	Prazo encerrado para lance fechado no **LOTE 1**.
Sistema	17/05/2023 09:14:46	O **61425** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 116.550,00**. Pelo motivo abaixo: **digitei errado**.
Sistema	17/05/2023 09:15:19	Fornecedor: **61425**, seu lance no valor de **R$ 116.550,00**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Sistema	17/05/2023 09:15:41	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Pregoeiro	17/05/2023 09:16:54	INFORMAMOS QUE ABRIMOS O PRAZO DE RENEGOCIAÇÃO, FASE ESTA OBRIGATÓRIA NO SISTEMA, ONDE O LICITANTE ARREMATANTE PODE OFERTAR UM LANCE, CASO TENHA CONDIÇÕES.
Sistema	17/05/2023 09:25:41	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	17/05/2023 09:26:10	O fornecedor **COMERCIAL GOIS EIRELI** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$110.000,00**.
Pregoeiro	17/05/2023 12:34:15	PREZADO LICITANTE, PEÇO QUE ENVIE A PROPOSTA FINAL EM EXCEL PARA MELHOR ANÁLISE DO SETOR DE ENGENHARIA.
Pregoeiro	17/05/2023 12:38:40	PEÇO TAMBÉM QUE ENVIE A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES E PREÇO UNITÁRIO EM EXCEL.
Pregoeiro	23/05/2023 11:08:19	BOM DIA SENHOR LICITANTE, COMERCIAL GOIS EIRELI. INFORMO A VOCÊ E A TODOS INTERESSADOS, QUE ANEXAMOS PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA SOBRE A PROPOSTA DE PREÇOS. PEDIMOS QUE A EMPRESA FAÇA AS DEVIDAS CORREÇÕES E NOS REENVIE AQUI NO SISTEMA DO LICITANET. PEDIMOS AINDA QUE ENVIE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS, SOLICITADOS PELO SETOR DE ENGENHARIA PARA UMA ANÁLISE MAIS APURADA.
Sistema	24/05/2023 12:55:20	Fornecedor: **COMERCIAL GOIS LTDA EPP**, com lance no valor de **R$ 110.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **PROPOSTA RECUSADA POR EXISTIR ERRO NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONFORME PARECER DA ENGENHARIA, TENDO SIDO ABERTO PRAZO PARA REAJUSTE A EMPRESA NÃO SE MANIFESTOU, SENDO ASSIM, É CONSIDERADA DESCLASSIFICADA.!**
Sistema	24/05/2023 12:55:20	Não há mais licitante(s) classificado(s) na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinicio da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º do art. 33º do Decreto 10.024/19.
Sistema	24/05/2023 12:55:20	O fornecedor **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$111.980,00**.
Sistema	25/05/2023 13:06:09	O fornecedor **R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$116.560,00**.
Sistema	25/05/2023 13:06:09	Não há mais licitante(s) classificado(s) na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinicio da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º do art. 33º do Decreto 10.024/19.
Sistema	25/05/2023 13:06:09	Fornecedor: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA**, com lance no valor de **R$ 111.980,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **A EMPRESA SE MANTEVE INERTE, DE MODO QUE NÃO APRESENTOU PROPOSTA READEQUADA AO LOTE ARREMATADO, SENDO ASSIM, A MESMA ESTA DESCLASSIFICADA.!**
Fornecedor 16354	01/06/2023 14:55:50	Boa tarde

(Continua na página seguinte)

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 16354	01/06/2023 15:01:09	A Sr. pregoeira além de não informar o prévio retorno da sessão, ainda por sua vez disponibilizou prazo imediato ínfimo para envio da documentação solicitada. Informo que buscaremos as medidas cabíveis com o setor jurídico da empresa para apreciação do caso.
Fornecedor 16354	05/06/2023 08:30:44	Bom dia, solicitamos a prorrogação do prazo.
Sistema	05/06/2023 10:19:43	Fornecedor: **R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.** com lance no valor de **R$ 116.560,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **SR. LICITANTE, BOM DIA! CONSIDERANDO O ATESTADO ENVIADO COMO REQUISITO DE COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO COMPATIVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO CONSTA QUE A EMPRESA "PARTICIPOU EM PARCERIA ", SEM A APRESENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DA PARTE POR ESTA EXECUTADA, IMPOSSIBILITANDO A EFETIVA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA; CONSIDERANDO AINDA, QUE FOI ABERTO PRAZO SUFICIENTE POR DUAS VEZES PARA COMPROVAÇÃO POR MEIO DO ENVIO DA DEVIDA DOCUMENTAÇÃO E QUE O PRAZO NÃO FOI CUMPRIDO, DECLARAMOS A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.!**
Sistema	05/06/2023 10:19:43	Não há mais licitante(s) classificado(s) na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º do art. 33º do Decreto 10.024/19.
Sistema	05/06/2023 10:19:43	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$116.650,00**.
Sistema	12/06/2023 09:59:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **60 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/06/2023 10:59:37	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	12/06/2023 11:27:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI -20.280.193/0001-99** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/06/2023 11:27:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **60 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/06/2023 11:28:15	O fornecedor **OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA** manifestou intenção de recurso
Sistema	12/06/2023 12:27:17	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	12/06/2023 12:52:48	A manifestação de Intenção de Recurso de **OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA.* E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **15/06/2023** e os outros interessados envie as contra razões até **20/06/2023**.
Sistema	15/06/2023 20:23:49	O fornecedor **OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo oagaeme_servicos_recurso_administrativo_pe_0020_2023_assn_1686871429.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	20/06/2023 08:13:07	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** acabou **ENVIAR** o arquivo j_r_ferreira_de_oliveira_ltda_1_1687259587.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	20/06/2023 08:13:07	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** acabou **ENVIAR** o arquivo j_r_ferreira_de_oliveira_ltda_1_1_1687259587.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	20/06/2023 08:13:08	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** acabou **ENVIAR** o arquivo contrarraza_o_parada_de_onibus_rbe_construtora_2023_1687259587.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	20/06/2023 08:13:08	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** acabou **ENVIAR** o arquivo declaracao_de_reenquadramento_1687259587.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	27/06/2023 08:41:45	O recurso do **OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Em face ao recurso administrativo apresentado pela empresa OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídica nº CNPJ 00.428.619/0001-00, declara-se conforme opinião e fundamentos do parecer jurídico ora emitido pela Assessoria Jurídica, a improcedência do recurso.* .
Sistema	27/06/2023 08:42:08	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2023 11:09:16	PLANILHAS DE PREÇOS REAJUSTADAS Sr(s). Fornecedor(es), BOM DIA SENHOR LICITANTE **COMERCIAL GOIS EIRELI.** **SOLICITAMOS PLANILHA REAJUSTADA, CONFORME EXIGIDO EM PARECER TÉCNICO ANEXADO AO SISTEMA.** **ATT,** *Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.*
Pregoeiro	23/05/2023 11:10:53	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **23/05/2023 11:19:00hs** até o dia **24/05/2023 11:20:00hs** para o(s) fornecedor(es): COMERCIAL GOIS LTDA EPP.
Sistema	24/05/2023 09:11:36	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **LIBERADO** para vencedores !
Sistema	24/05/2023 11:20:01	O prazo para o fornecedor **COMERCIAL GOIS LTDA EPP** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	24/05/2023 12:57:51	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **24/05/2023 13:00:00hs** até o dia **25/05/2023 13:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA.
Sistema	24/05/2023 12:59:17	PROPOSTA READEQUADA Sr(s). Fornecedor(es), PREZADO LICITANTE, FOI ABERTO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA. PEÇO QUE ENVIE TAMBÉM EM EXCEL PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS *Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.*
Sistema	25/05/2023 13:00:01	O prazo para o fornecedor **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	25/05/2023 13:06:39	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **25/05/2023 13:10:00hs** até o dia **26/05/2023 13:10:00hs** para o(s) fornecedor(es): R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
Sistema	25/05/2023 13:06:54	PROPOSTA READEQUADA Sr(s). Fornecedor(es), PREZADO LICITANTE, FOI ABERTO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA. PEÇO QUE ENVIE TAMBÉM EM EXCEL PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS *Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.*
Sistema	26/05/2023 12:17:33	O fornecedor **R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** rm1_corrigido_assinado_1685114253.pdf no proposta final.
Sistema	26/05/2023 12:17:39	O fornecedor **R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** rm2_corrigido_assinado_1685114258.pdf no proposta final.
Sistema	26/05/2023 12:43:34	O fornecedor **R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** contratacao_de_empresa_especia_orcamento_sintetico_1_1685115813.xlsx no proposta final.
Sistema	26/05/2023 12:43:47	O fornecedor **R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** contratacao_de_empresa_especia_composicoes_com_preco_unitario_2_1685115827.xlsx no proposta final.
Sistema	26/05/2023 13:10:01	O prazo para o fornecedor **R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	01/06/2023 11:24:06	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **01/06/2023 11:25:00hs** até o dia **01/06/2023 14:25:00hs** para o(s) fornecedor(es): R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

Recursos

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVICOS LTDA	00428619000100	12/06/2023 11:28:15		Em face ao recurso administrativo apresentado pela empresa OAGAEME OBSEQUIADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídica nº CNPJ 00.428.619/0001-00, declara-se conforme opinião e fundamentos do parecer jurídico ora emitido pela Assessoria Jurídica, a improcedência do recurso.	Indeferido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2023 10:13:44	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo pregoeiro ÂNGELA EMANUELY DAMAS COSTA para iniciar no dia **17/05/2023** às **08:30:00**.
Sistema	17/05/2023 08:30:01	Aviso de iminência - a **fase competitiva** irá iniciar em breve. Aguarde!
Pregoeiro	17/05/2023 09:31:00	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **17/05/2023 09:40:00hs** até o dia **17/05/2023 12:40:00hs** para o(s) fornecedor(es): COMERCIAL GOIS EIRELI.
Sistema	17/05/2023 11:58:26	O fornecedor **COMERCIAL GOIS EIRELI** acabou de **ENVIAR** cnh_digital_1684335506.pdf no proposta final.
Sistema	17/05/2023 11:58:26	O fornecedor **COMERCIAL GOIS EIRELI** acabou de **ENVIAR** ass_proposta_de_precos_realinhada_1684335506.pdf no proposta final.
Sistema	17/05/2023 11:58:27	O fornecedor **COMERCIAL GOIS EIRELI** acabou de **ENVIAR** ass_rodrigo_gois_1684335506.pdf no proposta final.
Sistema	17/05/2023 12:40:01	O prazo para o fornecedor **COMERCIAL GOIS EIRELI** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	17/05/2023 12:40:18	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO Sr(s). Fornecedor(es), PREZADO LICITANTE, PEÇO QUE ENVIE A PROPOSTA FINAL EM EXCEL PARA MELHOR ANÁLISE DO SETOR DE ENGENHARIA. PEÇO TAMBÉM QUE ENVIE A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES E PREÇO UNITÁRIO EM EXCEL. *Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.*
Pregoeiro	17/05/2023 12:41:34	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **17/05/2023 12:45:00hs** até o dia **17/05/2023 14:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): COMERCIAL GOIS EIRELI.
Sistema	17/05/2023 13:45:29	O fornecedor **COMERCIAL GOIS EIRELI** acabou de **ENVIAR** planilha_realinhada_pe_020_2023_1684341928.xlsx no menu *Docs. Legal*.
Sistema	17/05/2023 13:46:01	O fornecedor **COMERCIAL GOIS EIRELI** acabou de **ENVIAR** 15_folder_g2_2022_distribuicao_compressed_1684341960.pdf no menu *Docs. Legal*.
Sistema	17/05/2023 14:00:01	O prazo para o fornecedor **COMERCIAL GOIS EIRELI** enviar a documentação legal está **encerrado**.
Sistema	23/05/2023 11:05:05	O **PREGOEIRO** acabou **ENVIAR** o arquivo parecer_engenharia_1684850705.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/06/2023 11:24:28	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO Sr(s). Fornecedor(es), PREZADO LICITANTE, AO ANALISAR AS DOCUMENTAÇÕES FOI CONSTADO QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FOI EMITIDO POR UMA EMPRESA PRIVADA, NESSE SENTIDO, PEÇO QUE ENVIE COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE NOTA FISCAL QUE FORNECEU OS SERVIÇOS ATESTADOS. *Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.*
Sistema	01/06/2023 14:25:01	O prazo para o fornecedor **R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
Pregoeiro	02/06/2023 10:29:58	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **02/06/2023 10:30:00hs** até o dia **02/06/2023 17:30:00hs** para o(s) fornecedor(es): R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
Sistema	02/06/2023 10:33:18	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO Sr(s). Fornecedor(es), PREZADO, BOM DIA. DEVIDO A ALEGAÇÃO DA EMPRESA DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA (NOTA FISCAL COMPROVANDO SERVIÇO REALIZADO) NÃO SER SUFICIENTE, ABRIMOS PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO ATÉ O FIM DO DIA, CASO NÃO ENVIE, A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA. *Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.*
Sistema	02/06/2023 17:30:02	O prazo para o fornecedor **R L MARTINS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
Pregoeiro	05/06/2023 10:20:52	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **05/06/2023 10:25:00hs** até o dia **06/06/2023 10:25:00hs** para o(s) fornecedor(es): J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI.
Sistema	05/06/2023 10:21:21	PROPOSTA READEQUADA Sr(s). Fornecedor(es), PREZADO LICITANTE, FOI ABERTO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA. PEÇO QUE ENVIE TAMBÉM EM EXCEL PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS. *Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.*
Sistema	05/06/2023 17:04:45	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** acabou de **ENVIAR** construc_a_o_de_paradas_de_o_nibus_116_650k_1685995485.pdf no proposta final.
Sistema	05/06/2023 17:28:31	O fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** acabou de **ENVIAR** licitanet_proposta_final_fornecedor_raifran_1_1685996911.pdf no proposta final.
Sistema	06/06/2023 10:25:01	O prazo para o fornecedor **J R FERREIRA DE OLIVEIRA EIRELI** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	12/06/2023 10:01:39	INTENÇÃO DE RECURSO Sr(s). Fornecedor(es), PREZADOS, FOI ABERTO PRAZO PARA INTENÇÃO DE RECURSO. *Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.*
Sistema	12/06/2023 11:27:52	INTENÇÃO DE RECURSO Sr(s). Fornecedor(es), PREZADOS, FOI ABERTO PRAZO PARA INTENÇÃO DE RECURSO. *Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.*
Sistema	27/06/2023 08:03:01	RECURSO Sr(s). Fornecedor(es), PREZADOS LICITANTES, INFORMAMOS A TODOS QUE ÁS 8:30 DAREMOS A DECISÃO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES. *Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.*

MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 001.0006380/2023

Às **09:03:10 horas do dia 23 de Junho de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O AUDITÓRIO DO COMPLEXO COMERCIAL DO CRUZEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA E PARA O DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DA CULTURA E DA ECONOMIA DA NOSSA CIDADE.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 23/06/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54225	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127			R$ 68.234,09	Classificada	--
90311	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46901283000143			R$ 57.982,80	Classificada	--
19924	R N LOPES MONTEIRO EIRELI	69628139000261			R$ 68.234,09	Classificada	--
69965	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32816440000108			R$ 2.200,00	Desclassificada	--
17126	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI - EPP	73852873000287			R$ 102.351,08	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~JL COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~46.901.283/0001-43~~	~~R$ 46.300,00~~	~~23/06/2023 09:33:11~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
R N LOPES MONTEIRO EIRELI	69.628.139/0002-61	R$ 53.900,00	23/06/2023 09:32:14	Fechado
~~JL COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~46.901.283/0001-43~~	~~R$ 56.000,00~~	~~23/06/2023 09:16:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
R N LOPES MONTEIRO EIRELI	69.628.139/0002-61	R$ 57.000,00	23/06/2023 09:14:07	Manual
~~JL COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~46.901.283/0001-43~~	~~R$ 57.982,80~~	~~22/06/2023 14:49:53~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R$ 64.822,31	23/06/2023 09:10:42	Intermediario
R N LOPES MONTEIRO EIRELI	69.628.139/0002-61	R$ 68.234,09	22/06/2023 19:36:43	Classificado
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R$ 68.234,09	21/06/2023 15:15:20	Classificado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI - EPP	73.852.873/0002-87	R$ 102.351,08	23/06/2023 08:50:00	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	R N LOPES MONTEIRO EIRELI	69.628.139/0002-61	R$ 53.900,00
2º	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	R$ 64.822,31
3º	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI - EPP	73.852.873/0002-87	R$ 102.351,08

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	54225	1	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	23/06/2023 09:32:04	23/06/2023 09:37:04

Convocação Lance Fechado do Lote 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Ofertou	90311	1	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.901.283/0001-43	23/06/2023 09:32:04	23/06/2023 09:37:04
Ofertou	19924	1	R N LOPES MONTEIRO EIRELI	69.628.139/0002-61	23/06/2023 09:32:04	23/06/2023 09:37:04

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/06/2023 09:03:10	BOM DIA SENHORES LICITANTES, IREMOS DAR INICIO NA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.
Fornecedor 19924	23/06/2023 09:03:39	Bom dia, Dr.!
Fornecedor 69965	23/06/2023 09:05:19	*Sr* Pregoeiro, Solicito desclassificação de minha proposta por erro, desde já agradeço...
Pregoeiro	23/06/2023 09:08:16	INFORMAMOS QUE A PRESENTE LICITAÇÃO É PELO MENOR PREÇO GLOBAL, SENDO CONSIDERADA INEXEQUIVEL QUEM APRESENTAR PREÇOS UNITÁRIOS.
Sistema	23/06/2023 09:08:57	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2023 09:08:57	**Despacho**. ***Fornecedor: 69965****, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo:* ***LICITANTE DESCLASSIFICADO POR APRESENTAR PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL PARA A LICITAÇAO EM REFERÊNCIA, CONSIDERANDO QUE A FORMA DE DISPUTA É PELO MENOR PREÇO POR LOTE (GLOBAL).!***
Sistema	23/06/2023 09:09:03	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.
Pregoeiro	23/06/2023 09:10:39	DAREMOS INICIO A SESSÃO DE DISPUTA AO PROCEDIMENTO QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O AUDITÓRIO DO COMPLEXO COMERCIAL DO CRUZEIRO.
Pregoeiro	23/06/2023 09:11:21	PEDIMOS AOS SENHORES LICITANTES QUE SE ATENTEM À QUALIDADE DOS PRODUTOS DISCRIMINADOS NO **TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NO VALOR OFERTADO EM SEUS LANCES. NO RECEBIMENTO NÃO SERÃO** ACEITOS OBJETOS DE QUALIDADE INFERIOR AO REQUISITADO NO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA.
Pregoeiro	23/06/2023 09:11:28	BOA SORTE A TODOS E TENHA UMA EXCELENTE DISPUTA!
Pregoeiro	23/06/2023 09:13:48	VALE RESSALTAR QUE O PROCESSO É MODO ABERTO E FECHADO, ONDE O PRIMEIRO MELHOR COLADO E OS OUTROS 3 QUE ESTIVEREM EM ATÉ 10% VÃO PODER OFERTAR UM ULTIMO LANCES AS CEGAS.
Sistema	23/06/2023 09:22:06	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:24:03. Boa sorte!
Sistema	23/06/2023 09:24:05	O tempo normal de disputa do **LOTE 1** está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.
Sistema	23/06/2023 09:30:10	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **06 minutos e 03 segundos**.
Sistema	23/06/2023 09:32:04	O **LOTE 1** está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -.**
Pregoeiro	23/06/2023 09:32:40	ESTAMOS NO MODO FECHADO, OFERTEM SEUS MELHORES PREÇOS.
Sistema	23/06/2023 09:37:05	Prazo encerrado para lance fechado no **LOTE 1**.
Sistema	23/06/2023 09:41:37	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Pregoeiro	23/06/2023 09:42:35	FASE DE RENEGOCIAÇÃO ABERTA, FASE ESTA EM QUE APENAS O LICITANTE ARREMATANTE PODERÁ OFERTAR UM ÚLTIMO LANCE, CASO TENHA CONDIÇÕES.
Sistema	23/06/2023 09:51:37	O tempo de negociação está **encerrado**.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2023 09:57:31	O fornecedor **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$46.300,00**.
Fornecedor 19924	23/06/2023 10:26:00	A empresa JL COMERCIO E SERVICOS LTDA, não apresentou a certidão de regularidade do contador, que é parte integrante do Balanço Patrimonial.
Fornecedor 90311	23/06/2023 10:33:15	Bom dia senhor pregoeiro, é exigido que o balanço seja assinado por profissional (contador) em nenhum momento o edital me solicita a comprovação dessa regularidade. A mesma pode ser consultada via online se necessário podemos enviar como forma de diligência
Pregoeiro	23/06/2023 12:46:30	CONSIDERANDO QUE A LICITAÇÃO TEM COMO FORMA DE DISPUTA, O MENOR PREÇO POR LOTE, ENTENDENDO QUE O LOTE É A SOMA DE TODOS OS ITENS PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ASSIM SENDO, A PROPOSTA DE EMPRESA ARREMATANTE ESTÁ INCOMPATIVEL PARA O CERTAME.
Pregoeiro	23/06/2023 12:51:13	Prever ainda, no item 1.24: O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. DESSA FORMA, A PROPOSTA DA EMPRESA ESTAR DESCLASSIFICADA PARA ESTE CERTAME.
Sistema	23/06/2023 12:53:59	Fornecedor: **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 46.300,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. A empresa apresentou proposta incompatível para licitação, deixando de informar todos os itens da licitação, considerando que o procedimento é para o menor valor por lote, ou seja, deveria cotar todos os itens exigidos no Termo de referência, sendo assim desclassificada.!**
Sistema	23/06/2023 12:53:59	Não há mais licitante(s) classificado(s) na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º do art. 33º do Decreto 10.024/19.
Sistema	23/06/2023 12:53:59	O fornecedor **R N LOPES MONTEIRO EIRELI** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$53.900,00**.
Pregoeiro	26/06/2023 08:22:54	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS RETORNO A SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.
Sistema	26/06/2023 09:53:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **R N LOPES MONTEIRO EIRELI -69.628.139/0002-61** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/06/2023 09:53:06	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **R N LOPES MONTEIRO EIRELI -69.628.139/0002-61** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/06/2023 09:53:32	*Sr*(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **60 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/06/2023 10:53:34	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	27/06/2023 08:02:46	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** *PROCEDIMENTO ENCERRADO APÓS SUPERAR FASES DE RECURSOS. TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE INTENÇÃO DE RECORRER POR NENHUMA EMPRESA. DESSA FORMA, DECLARO A EMPRESA APTA PARA FORNECER OS MATERIAIS LICITADOS..*

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2023 09:03:14	*Srs.* fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Sistema	23/06/2023 09:09:03	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:09:03**
Pregoeiro	23/06/2023 10:07:05	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **23/06/2023 10:07:00hs** até o dia **23/06/2023 12:07:00hs** para o(s) fornecedor(es): JL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

(Continua na página seguinte)

27/06/2023, 08:12 LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2023 10:09:22	O fornecedor **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_atualizada_1687525762.pdf no proposta final.
Sistema	23/06/2023 12:07:02	O prazo para o fornecedor **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Pregoeiro	23/06/2023 12:40:57	SENHOR LICITANTE JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, AO ANALISARMOS SUA PROPOSTA, PUDEMOS OBSERVAR QUE A EMPRESA COTOU APENAS O PRIMEIRO ITEM DO LOTE, OU SEJA, CADEIRA PARA AUDITÓRIO, DEIXANDO DE APRESENTAR OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS NOS LOTES.
Pregoeiro	23/06/2023 12:46:40	O instrumento convocatório, item 1.19, prevê que: A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Pregoeiro	23/06/2023 12:59:34	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **23/06/2023 13:00:00hs** até o dia **23/06/2023 15:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): R N LOPES MONTEIRO EIRELI.
Sistema	23/06/2023 14:45:34	O fornecedor **R N LOPES MONTEIRO EIRELI** acabou de **ENVIAR** proposta_final_readequada_1687542333.pdf no proposta final.
Sistema	23/06/2023 15:00:02	O prazo para o fornecedor **R N LOPES MONTEIRO EIRELI** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	26/06/2023 08:44:53	RETORNO DA SESSÃO Sr(s). Fornecedor(es), BOM DIA, SENHORES. INFORMAMOS QUE RETORNAREMOS A SESSÃO COM A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA ARREMATANTE. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	26/06/2023 09:55:23	FASES DE RECURSOS Sr(s). Fornecedor(es), BOM DIA. APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ARREMATANTE, CONCLUIMOS QUE A LICITANTE APRESENTOU OS REQUISITOS MINIMOS EXIGIDOS NO EDITAL, SENDO ASSIM, DECLARAMOS HABILITADA. DESSA FORMA, ABRIMOR PRAZO PARA INTENÇÃO DE RECURSOS. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

27/06/2023, 08:07 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ID: CED39D1C110E4

MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 001.0006380/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023 referente à *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O AUDITÓRIO DO COMPLEXO COMERCIAL DO CRUZEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA E PARA O DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DA CULTURA E DA ECONOMIA DA NOSSA CIDADE*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : R N LOPES MONTEIRO EIRELI - 69.628.139/0002-61

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	UND	Diversas marcas	diversos modelos	R$ 53.900,00	R$ 53.900,00	R$ 68.234,50	R$ 68.234,50	R$ 14.334,50

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O AUDITÓRIO DO COMPLEXO COMERCIAL DO CRUZEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA E PARA O DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DA CULTURA E DA ECONOMIA DA NOSSA CIDADE

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	21,0077 %	Economia R$
53.900,00	68.234,50		14.334,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 53.900,00	R$ 68.234,50	21,0077 %	14.334,50

Floriano - Piauí, 27 de Junho de 2023

LUCAS DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro(a)

27/06/2023, 08:46 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ID: BBBAF6C560E84

MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 001.0004200/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Sec. de Administração do(a) MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM ABRIGO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO EDITAL.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA - 20.280.193/0001-99

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	serviço	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 116.650,00	R$ 116.650,00	R$ 149.266,42	R$ 149.266,42	R$ 32.616,42

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM ABRIGO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO EDITAL.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	21,8511 %	R$ 32.616,42
116.650,00	149.266,42		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 116.650,00	R$ 149.266,42	21,8511 %	32.616,42

Floriano - Piauí, 27 de Junho de 2023

RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU
Sec. de Administração

22/06/2023, 14:07 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ID: AAFB6C13EA054

MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 4066

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Sec. de Administração do(a) MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 referente à *CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA LIBERDADE, SITUADA NO BAIRRO SAMBAÍBA VELHA EM FLORIANO-PI.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA - 20.280.193/0001-99

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 112.900,00	R$ 112.900,00	R$ 161.315,59	R$ 161.315,59	R$ 48.415,59

Descrição: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA LIBERDADE, SITUADA NO BAIRRO SAMBAÍBA VELHA EM FLORIANO-PI

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	30,0129 %	R$ 48.415,59
112.900,00	161.315,59		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 112.900,00	R$ 161.315,59	30,0129 %	48.415,59

Floriano - Piauí, 22 de Junho de 2023

RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU
Sec. de Administração

28/06/2023, 09:51 LICITANET - Termo de Homologação

ID: 49F4C2EB5F104

MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 001.0004200/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM ABRIGO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO EDITAL.*

Fornecedor : J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA - 20.280.193/0001-99

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	serviço	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R$ 116.650,00	R$ 116.650,00	R$ 149.266,42	R$ 149.266,42	--	R$ 32.616,42

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS COM ABRIGO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO EDITAL.

Subtotal Lote R$ 116.650,00

Subtotal Adjudicado R$ 116.650,00 — Subtotal Orçado: R$ 149.266,42 — 21,8511 % — R$ 32.616,42

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 116.650,00	R$ 149.266,42	21,8511 %	32.616,42

APÓS A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, BEM COMO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, PARTES INTEGRANTES DA LICITAÇÃO, TENDO VENCIDO TODOS OS PRAZOS RECURSAIS E, EM RAZÃO DO RESULTADO FINAL, PELO PRESENTE, RECEBO, ACEITO E APROVO O PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE, EM CONSEQUÊNCIA **HOMOLOGO** O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM FAVOR DA LICITANTE.

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI , 28 de Junho de 2023

RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU
Sec. de Administração

28/06/2023, 10:26 LICITANET - Termo de Homologação

ID: 448C030AE0E84

MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 001.0006380/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O AUDITÓRIO DO COMPLEXO COMERCIAL DO CRUZEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA E PARA O DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DA CULTURA E DA ECONOMIA DA NOSSA CIDADE*

Fornecedor : R N LOPES MONTEIRO EIRELI - 69.628.139/0002-61

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UND	Diversas marcas	diversos modelos	R$ 53.900,00	R$ 53.900,00	R$ 68.234,50	R$ 68.234,50	--	R$ 14.334,50

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O AUDITÓRIO DO COMPLEXO COMERCIAL DO CRUZEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA E PARA O DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DA CULTURA E DA ECONOMIA DA NOSSA CIDADE

Subtotal Lote R$ 53.900,00

Subtotal Adjudicado R$ 53.900,00 — Subtotal Orçado: R$ 68.234,50 — 21,0077 % — R$ 14.334,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 53.900,00	R$ 68.234,50	21,0077 %	14.334,50

APÓS A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, BEM COMO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, PARTES INTEGRANTES DA LICITAÇÃO, TENDO VENCIDO TODOS OS PRAZOS RECURSAIS E, EM RAZÃO DO RESULTADO FINAL, PELO PRESENTE, RECEBO, ACEITO E APROVO O PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE, EM CONSEQUÊNCIA **HOMOLOGO** O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM FAVOR DA LICITANTE.

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI , 28 de Junho de 2023

RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU
Sec. de Administração

28/06/2023, 09:54 LICITANET - Termo de Homologação

ID: AE3B8A7C3B044

MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 4066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA LIBERDADE, SITUADA NO BAIRRO SAMBAÍBA VELHA EM FLORIANO-PI.*

Fornecedor : J R FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA - 20.280.193/0001-99

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SERVIÇO	SERVICO	SERVICO	R$ 112.900,00	R$ 112.900,00	R$ 161.315,59	R$ 161.315,59	--	R$ 48.415,59

Descrição: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA LIBERDADE, SITUADA NO BAIRRO SAMBAÍBA VELHA EM FLORIANO-PI

Subtotal Lote R$ 112.900,00

Subtotal Adjudicado R$ 112.900,00 — Subtotal Orçado: R$ 161.315,59 — 30,0129 % — R$ 48.415,59

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 112.900,00	R$ 161.315,59	30,0129 %	48.415,59

APÓS A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, BEM COMO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, PARTES INTEGRANTES DA LICITAÇÃO, TENDO VENCIDO TODOS OS PRAZOS RECURSAIS E, EM RAZÃO DO RESULTADO FINAL, PELO PRESENTE, RECEBO, ACEITO E APROVO O PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE, EM CONSEQUÊNCIA **HOMOLOGO** O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM FAVOR DA LICITANTE.

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI , 28 de Junho de 2023

RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU
Sec. de Administração

ID: 90BF34DCC44F4

FLORIANO | Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006506/2023.

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FEIRA DO MICROCRÉDITO 2023, FEIRA DO MERCADO DO PRODUTOR E PROGAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, FAZENDO PARTE DA PROGAMAÇÃO OFICIAL DO ANIVERSÁRIO DE 126 ANOS DE FLORIANO-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos e de comunicação visual, para divulgação e realização da feira do microcrédito 2023, feira do mercado do produtor e programação de aniversário do Município, fazendo parte da programação oficial do aniversário de 126 anos de Floriano-PI, a serem executados pela empresa AMAURY MENDES SANCHES ME, CNPJ: 21.993.917/001-04, ENDEREÇO: Rua Francisco de Abreu Rocha, 504, Bairro Centro, Floriano-PI, com o valor global de R$ 6.983,21 (Seis mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação do presente termo e elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 28 de junho de 2023.

MARCOS GONÇALVES VERAS DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ID: 7C7323CBD2CD4

PREFEITURA DE FLORIANO
TEMPO DE DESENVOLVIMENTO

Secretaria de Educação

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA REX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.640.559/0001-30, com sede na Praça Genésio Nunes, s/n, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Nylfranyo Ferreira Santos, residente no Residencial Maria Rita II, n° 24 Bairro Taboca, Floriano-PI, portador do CPF nº 778.356.463-15, RG n° 1.590.501, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o Contrato **Nº 116/2023**, conforme **Processo Administrativo Nº 001.0009465/2022 – 001.0003617/2023,** que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal Nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Nº 116/2023, referente à Pregão Presencial Nº 006/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo Nº 001.0009465/2022 – 001.0003617/2023, por parte da Secretária Municipal de Educação, visando a aquisição de materiais de expedientes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Floriano-PI, conforme fixado na proposta do contratado do Pregão Presencial Nº 006/2023 que integram o presente instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal Nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta anteriormente acordada no Contrato Nº 116/2023, **Projeto Atividade: 2028/2032/2033/2034/2167; Fonte de Recurso: 550**, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 26 de Junho de 2023.

NYLFRANYO FERREIRA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ID: C65C033B26AB4

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
um Legislativo forte, para defender o povo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ – PI, CNPJ 23.518.210/0001-71

CONTRATADO: JOAO BEZERRA AVELINO COMERCIO ME – CNPJ n.º 07.852.518/0001-00

REGULAMENTO: Lei n° 8.666/93

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações subsequentes e legislação correlata.

OBJETO: Contratação de empresa para a fornecimento de pneus automotivos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Flores do Piauí - PI.

VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios do Orçamento Geral da Câmara Municipal para o Exercício 2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2023.

Rua Santiago, 08 – Centro – CEP 64.815-000 – CNPJ 23.518.210/0001-71

ID: FA36460480F34

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
um Legislativo forte, para defender o povo.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº. 012/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para a fornecimento de pneus automotivos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Flores do Piauí - PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Luis Gonzaga Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Flores do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações posteriores e considerando o que consta no Processo Administrativo n°. 012/2023. HOMOLOGO E RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação de n°. 005/2023, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Contratação de empresa para a fornecimento de pneus automotivos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Flores do Piauí - PI a ser executado pela empresa JOAO BEZERRA AVELINO COMERCIO ME, CNPJ n.º 07.852.518/0001-00, com sede na Av. Getúlio Vargas, 508 – Centro – Itaueira - PI, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. João Bezerra Avelino, brasileiro, empresário, RG nº 28.964.854-3-SSP/SP e CPF nº 145.193.738-59, com o valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e a devida publicação do extrato de contrato.

Flores do Piauí – PI, 28 de junho 2023

Atenciosamente,

Luis Gonzaga Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Rua Santiago, 08 – Centro – CEP 64.815-000 – CNPJ 23.518.210/0001-71

ID: 5C4AA00CD33A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ – CEP: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

DECRETO Nº 016/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Torna sem efeito a publicação da Lei Municipal Nº 375/2023 no Diário Oficial das Prefeituras, nos termos que especifica.

O Prefeito Municipal de Prata do Piauí, Estado do Piauí, **ACELINO MENDES DE MOURA,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO a apresentação de Projeto de lei nº 003/2023 que alterava os artigos 5º, 20º, 23º, 37º e 38º da Lei Nº 281/2014.

CONSIDERANDO, que referido projeto de lei foi aprovado na Câmara Municipal, mas foi vetado pelo prefeito Municipal, **por vício formal de iniciativa.**

CONSIDERANDO ainda, que referido projeto de lei, mesmo vetado, foi convertido em Lei Municipal nº 375/2023.

CONSIDERANDO, que não deve ter efeitos jurídicos referida Lei Municipal por ter sido vetada pelo chefe do Poder Executivo.

DECRETA:

Art 1º Fica determinada sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial das Prefeituras a Lei Municipal Nº 375/2023, em 22 de junho – ANO III EDIÇÃO 503, PÁGINA 71 ID 09236684B83F4, para que a referida Lei não surta efeitos jurídicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí, 23 de junho de 2023.

ACELINO MENDES DE MOURA
Prefeito Municipal.

ID: F31E33557ACD4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ – CEP: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

PORTARIA Nº. 073/2023.

"Dispõe sobre a nomeação por substituição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no Município de Prata do Piauí – PI."

ACELINO MENDES DE MOURA, Prefeito de Prata do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os seguintes membros nomeados através da Portaria nº 003/2023 para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais – Cacs FUNDEB em razão de impedimentos legais:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO.
Suplente: Antunizé Gomes de Abreu – CPF: 684.543.763-72

REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO.

1 – Titular: Antonio José de Brito – CPF: 036.544.663-70
Suplente: Maria Oneide Pereira dos Santos – CPF: 647.227.672-20
2 – Titular: Dagmar Rosa da Conceição – CPF: 019.153.163-40
Suplente: Danilo Pereira da Silva – CPF: 413.671.088-70

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
2 – Titular: José Barbosa de Sousa – CPF: 861.158.473-20
Suplente – Francisca de Sousa Pereira Lima – CPF: 896.792.453-49

Art. 2º – Nomear os membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais – Cacs FUNDEB de Prata do Piauí-PI para mandato do qudriênio 2023-2026, conforme e Lei Municipal nº 350/2021.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ – CEP: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

Suplente: Antonio Jose de Brito – CPF: 036.544.663-70

REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO.

1 – Titular: Pauliana Viturino de Oliveira – CPF: 067.526.153-81
Suplente: Maria Francisca da Silva – CPF: 017.720.803-14
2 – Titular: Maria Fabiana da Silva – CPF: 046.643.383-25
Suplente: Gisele Mendes da Silva – CPF: 017.720.803-14

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Sonia Maria de Alencar Sousa e Silva – CPF: 299.265.643-72
Suplente: Maria do Amparo Lopes Soares - CPF: 001.910.593-23
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata do Piauí-PI, 27 de junho de 2023.

ACELINO MENDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 1C2DF4BCA7304

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA Nº 01/2023

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata do Piauí informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 01/2023, referente ao processo de escolha a membros do Conselho Tutelar de Prata do Piauí.

No item 1.9 que trata do cargo, das vagas e da remuneração ,

onde se lia :

1.9 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal Nº 281/2014, alterações com Lei Municipal Nº XX/ 2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

Lê-se:

1.9.*Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício exclusivo da função de conselheiro tutelar, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 568/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ressalta que a presente alteração foi enviada por e-mail a todos os candidatos inscritos no processo seletivo, além de ser publicada em Diário Oficial e Ministério Público.

Douglas Henrique de Araújo Pires

Douglas Henrique de Araújo Pires
Presidente do CMDCA de Prata do Piauí

ID: 4E09BB5A2A4A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro.
CEP: 64748-000

ATO DE SANÇÃO Nº 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Paulo Sergio de Sousa, no uso de suas atribuições legais, sanciona por meio do presente **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL de Nº 007/2023, de 23 de junho de 2023, EMENTA:** "Dispõe sobre o sistema Municipal de Cultura de Acauã/PI, seus princípios, objetivos, estruturas, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, financiamento, e dá outras providências", passando a vigorar como **LEI MUNICIPAL Nº 009/2023 de 28 de junho de 2023.**

Prefeitura Municipal de Acauã, Estado do Piauí, em 28 de junho de 2023.

PAULO SERGIO DE SOUSA: 84351969334
Assinado digitalmente por PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-06-28 13:49:18
Foxit Reader Versão: 3.6.0

PAULO SERGIO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro.
CEP: 64748-000

LEI MUNICIPAL Nº 009/2023

EMENTA "Dispõe sobre o sistema Municipal de Cultura de Acauã/PI, seus princípios, objetivos, estruturas, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, financiamento, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ, APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no Município de Acauã-PI e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Acauã-PI, com a participação da sociedade no campo dacultura.

CAPÍTULO I

Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Site: www.acaua.pi.gov.br – e-mail: pref.acaua@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro.
CEP: 64748-000

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Publico Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Acauã-PI.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Acauã-PI.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Municipio de Acauã-PI e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito a diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Acauã-PI planejar e implementar políticas públicas para:

I assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural:
VII qualificar e garantir a transparência da gestão cultural:
VIII democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência, tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social as oportunidades individuais de

Site: www.acaua.pi.gov.br – e-mail: pref.acaua@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro.
CEP: 64748-000

saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II

Dos Direitos Culturais

Art. 10º Cabe ao Poder Publico Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I- O direito à identidade e à diversidade cultural;

II- O direito à participação na vida cultural,compreendendo;

a) Livre criação e expressão;

b) Livre acesso;

c) Livre difusão;

d) Livre participação nas decisões de política cultural.

III- O direito autoral;

IV- O direito ao intercâmbio cultural nacional einternacional.

CAPÍTULO III

Das Datas Comemorativas no Âmbito Municipal

Art. 11º Fica instituído datas comemorativas as de âmbito Nacional, Estadual e Municipal, as datas municipais comemorativas são:

I- Dia de Santo Reis;
II- Dia da Mulher;
III- Dia do Índio;
IV- Dia de Tiradentes;
V- Dia da Libertação dos Escravos;
VI- Festa Junina;
VII- Dia do Baião;
VIII- São João do Capão
IX- Semana Cultural;
X- Folclore;
XI- Independência do Brasil;
XII- Consciência Negra;

Site: www.acaua.pi.gov.br – e-mail: pref.acaua@gmail.com

(Continua na página seguinte)

XIII- Dia do Evangélico

Parágrafo único. São consideradas datas comemorativas os que celebram tradiçãolocal.

SEÇÃO I

Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12º A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimonio cultural do Município de Acauã- PI, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13º Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14º A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15º Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas como instrumento de construção da paz, moldada em padroes de coesão, integraçao e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos enações.

SEÇÃO II

Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16º Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só possa ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruida por todos os cidadãos do Municipio de Acauã-PI.

Art. 17º Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal a cultura por meio do estímulo a criação artística, da democratização das condições de produção da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valoresculturais.

Art. 18º O direito a identidade e a diversidade cultural devem ser assegurados pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro.
CEP: 64748-000

patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituigão Federal.

Art. 19º O direito a participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa dasociedade.

Art. 20º O direito á participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potential criativo artístico eintelectual.

Art. 21º O estímulo á participação da sociedade nas decisões de política culturaldeve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III

Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22º Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23º O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I. - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II. - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;

III.- conjunto de valores e práticas que têm homo referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24º As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valormercantil.

Art. 25º As políticas de fomento á cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro.
CEP: 64748-000

Art. 26º O objetivo das políticas públicas de fomento á cultura no Municipio de Acauã-PI deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27º O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso á cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

Das Definições e dos Princípios

Art. 28º O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento dearticulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, a democratização dos processos decisórios e a obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29º O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedadecivil.

Art. 30º Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil, nas suas relações como parceiras e responsáveis pelo seu funcionamentosão:

I. Diversidade das expressões culturais;
II. Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III. Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV. Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V. Integração e interação na execução das políticas públicas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI. Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII. Transversalidade das políticas culturais;
VIII. Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX. Transparência e compartilhamento das informações;
X. Democratização dos processos decisórios com a participação e controle social;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro.
CEP: 64748-000

XI. Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII. Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para acultura.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 31º O Sistema Municipal de Cultura - SMC tern como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32º Sao objetivos especificos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I. Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II. Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III. Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV. Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V. Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura — SMC.

VI. Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

Da Estrutura

SEÇÃO I

Dos Componentes

Art. 33º Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I. Coordenação:

(Continua na página seguinte)

a) Secretaria Municipal de Cultura –SECULT.

II. Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

b) Conferência Municipal de Cultura –CMC.

III. Instrumentos de Gestão:

a) Plano Municipal de Cultura -PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC.

SEÇÃO II

Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC

Art. 34º A Secretaria Municipal de Cultura — SEMC é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 35º São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC:

I. Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas:

II. Implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III. Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV. Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V. Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI. Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII. Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII. Promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

IX. Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro.
CEP: 64748-000

estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

IX. Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura — SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município;

X. Colaborar no âmbito do Sistema Nacional de Cultura- SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

XI. Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 37º Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

Do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Art. 38º O Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC, orgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1°. O Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC é composto por sete membros titulares e seus respectivos suplentes, de destacada atuação nas áreas relacionadas à cultura, tern como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliaçãoo das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2°. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igualperíodo.

§ 3°. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais considerando as

Site: www.acaua.pi.gov.br – e-mail: pref.acaua@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro.
CEP: 64748-000

SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X. Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI. Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII. Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII. Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV. Captar recursos para projetos e programas específicos junto à órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV. Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural— CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI. Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições;

XVII. Realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das conferências Estadual e Nacional de Cultura.

Art. 36º A Secretaria Municipal de Cultura — SEMC como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I. Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura –SMC;

II. Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura — SNC e ao Sistema Estadual de Cultura — SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III. Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais:

IV. Implementar no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Inter gestores Tripartite — CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural — CNPC e na Comissão Inter gestores Bipartite — CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural — CNPC;

V. Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural —CMPC:

VI. Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura — SNC e do Sistema Estadual de Cultura — SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de informações e Indicadores Culturais.

VII. Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas do Governo Municipal.

VIII. Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no

Site: www.acaua.pi.gov.br – e-mail: pref.acaua@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro.
CEP: 64748-000

dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na suacomposição.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC deve contemplar a representação do Município de Acauã-PIpor meio da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e suas Instituições Vinculadas, de outros Orgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entesfederados.

Art. 39º O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e iguais número de suplentes, escolhidos dos seguimentos culturais identificados no Município e do Poder Publico:

§ 1° Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo orgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme RegimentoInterno.

§ 2° O Conselho Municipal de Politica Cultural — CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3° O Presidente do Conselho Municipal de Politica Cultural — CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 40º O Conselho Municipal de Politica Cultural — CMPC é constituido pelas seguintes instâncias:

I. Plenário;
II. Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura –CIPOC;
III. Comissões Temáticas;
IV. Grupos de Trabalho;
V. Fóruns Setoriais e Territóriais.

Art. 41º Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPCcompete:

I. Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura -PMC;

II. Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura -SMC;

III. Colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite — CIT e na Comissão Intergestores Bipartite — CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV. Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V. Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne a distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

Site: www.acaua.pi.gov.br – e-mail: pref.acaua@gmail.com

(Continua na página seguinte)

VI. Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo á Cultura-CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura.

VII. Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura -FMC:

VIII. Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários a sua execução e a participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX. Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura — SNC:

X. Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura,

XI. Contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura — PROMFAC, especialmente no que tange a formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XII. Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Acauã- PI para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura -SNC.

XIII. Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV. Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XV. Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI. Delegar as diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII. Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura- CMC;

XVIII. Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura-CMC.

Art. 42º Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura-CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas objetos e ações.

Art. 43º Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 44º Compete as Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à áreacultural.

Art. 45º Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro.
CEP: 64748-000

segmentos culturais e territórios.

Art. 46º O Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura — SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura

Art. 47º A Conferência Municipal de Cultura — CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura — CMCanalisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e as respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe á Secretaria Municipal de Cultura — SEMC convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura — CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura — CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura CMC será, no mínimo, de dois termos dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 48º Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura- SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de

Site: www.acaua.pi.gov.br – e-mail: pref.acaua@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro.
CEP: 64748-000

qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura-PMC

Art. 49º O Plano Municipal de Cultura - PMC tern duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 50º A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura— SEMCeConselho MunicipaldePolíticaCultural—CMPC,que,apartirdas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Politica Cultural — CMPC e posteriormente, encaminhado à Câmara deVereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I. Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II. Diretrizes e prioridades;
III. Objetivos gerais e específicos;
IV. Estratégias, metas e ações;
V. Prazos de execução;
VI. Resultado e impactos esperados;
VII. Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII. Mecanismos e fontes de financiamento;
IX. Indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 51º O Sistema Municipal de Financiamento a Cultura — SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Acauã - PI, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito deste Município:

I. Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II. Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III. Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica;
IV. Outros que venham a ser criados.

Site: www.acaua.pi.gov.br – e-mail: pref.acaua@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro.
CEP: 64748-000

Do Fundo Municipal de Cultura-FMC

Art. 52º Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 53º O Fundo Municipal de Cultura - FMC se constitui no principal mecanismo financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado doPiaui.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura-FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como suas entidades administrativas.

Art. 54º São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I. Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Acauã e seus créditos adicionais;
II. Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura-FMC;
III. Contribuições de mantenedores;
IV. Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos a administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V. Doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI. Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII. Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo. lhes preserve o valor real;
VIII. Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura -FMC;
IX. Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
X. Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI. Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento a Cultura - SMFC;

Site: www.acaua.pi.gov.br – e-mail: pref.acaua@gmail.com

(Continua na página seguinte)

XII. Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura-SMFC;

XIII. Saldos de exercícios anteriores;

XIV. Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 55º O Fundo Municipal de Cultura - FMC sera administrado pela Secretaria Municipal de Cultura — SEMC na forma estabelecida no regulamento e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I. Não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública;

II. Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1° Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura— SEMC definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2° Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3° A taxa de administração a que se refere o § 1° não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4° Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas deremuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 56º Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliaçãoo e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observado o limite fixado anualmente por ato doCMPC.

Art. 57º O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1° Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriasdefinidos pela Comissão Municipal de Incentivo àCultura-CMIC.

§ 2° Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serciços, se economicamente

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro.
CEP: 64748-000

mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura-FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outrafonte.

§ 3° Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 58º Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1° O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2° A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratosespecíficos.

TÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

Dos Recursos

Art. 59º O Fundo Municipal da Cultura—FMC e orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal deCultura.

Art. 60º O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecida no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura — FMC.

Art. 61º O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1° Os recursos previstos no caput serão destinados a:

I. Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;

II. Para financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2° A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro.
CEP: 64748-000

Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC.

Art. 62º Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura-FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO

Da Gestão Financeira

Art. 63º Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural –CMPC.

§ 1° Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura — FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 64º O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes com Partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural considerando as diversidades regionais.

Art. 65º O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos oa União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados a Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

Do Planejamento e do Orçamento

Art. 66º O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura—SMCdeve buscar aintegraçãodonívellocalaonacional,ouvidosseusórgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro.
CEP: 64748-000

e outras fontes derecursos.

§ 1º O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual- PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 67º As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68º O MunicípiodeAcauã—PIdeveráse integrarao SistemaNacionalde Cultura - SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 69º Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas publicas previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura - SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 70º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acauã, Estado do Piauí, em 28 de junho de 2023.

PAULO SERGIO DE SOUSA: 84351969334

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=PAULO SERGIO DE SOUSA:84351969334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-06-28 13:49:50
Foxit Reader Versão: 9.6.0

PAULO SERGIO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



ASSÉDIO

SEXUAL, ASSÉDIO MORAL

E DISCRIMINAÇÃO

NÃO TEM VEZ!

DENUNCIE!

DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES